



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

PROJETO DE LEI Nº /2026

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,
O INSTITUTO LAÇO AMARELO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Laço Amarelo, localizado na Praça da Bandeira, nº 160A, Centro, na cidade de Jequié – Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE AGUIAR BRITO FILHO (GUTINHA)
Vereador

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____/____/____

Secretário Administrativo